



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 485 DE 18 DE JANEIRO DE 2007

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
12.500,00 POR CONTA DE REDUÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Autoriza o Município de Capivari do Sul a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10 - Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Turismo
UNIDADE: 01 - Unidade Subordinada
FUNÇÃO: 22 – Indústria
FUNÇÃO 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0010 – Administração Governamental
PROJ/ATIV. 2075 – Eventos e Atividades Tradicionalistas
ELEMENTO: 3.3.5.0.41.01.00.00.00 – Contribuições e Auxílios.....R\$ 12.500,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE: 01 – Unidade Subordinada
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial
PROGRAMA – 0088 – Promoção de exposições e Feiras agro-pastoris
PROJ/ATIV: - 1006 – Realização de Feiras
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.99.03.00.00 – Demais Serviços de Terceiros R\$ 12.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 18 de janeiro de 2007.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas!”